



-: LEI Nº 973, DE 17 DE JUNHO DE 1.959 -

(Reclassifica Referência de Salário a Ex-
tranumerário-Mensalista)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE
LEI:

Artigo 1º - As funções de "Operadores de Bombas" - Referência "B-2"
com o salário mensal de CR\$5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), de que trata a
lei nº 952, de 12 de maio de 1.959, ficam reclassificadas, a partir do dia 12 de maio
último, na Referência "D-4", de Escala constante da mencionada Lei, correspondente ao
salário mensal de CR\$8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Serão expedidos os títulos individuais com as modifica-
ções de que trata a presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,
correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959,
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

aldoraso
- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente
Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publica-
da na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo